



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.211 DE 19 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.025,98 (Seis mil e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.083 de 18 de julho de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
4.4.90.52.00.00.1003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.720,00
PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00.3003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.305,98
PERMANENTE	

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3003 - Fundo Municipal do Esporte, no valor de R\$ 3.305,98 (três mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos), e do Excesso de arrecadação da fonte 1003 - Fundo Municipal do Esporte, no valor de R\$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal